



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2467

Em 29 / 07 / 2024

Emiliene
EXPEDIENTE

Ofício nº 2436/2024/SG

Juiz de Fora, 19 de julho de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 1188/2024 - SG
Vereador Dr. Antônio Aguiar

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora

Secretaria de Saúde



Memorando nº 079/2024/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 03 de Abril de 2024

De: Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 1188/2024/CMJF.

Ex.mª Sr.ª Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, pelo presente, manifestar-nos sobre o pleito do Requerimento nº 1188/2024/CMJF, em atendimento à prévia requisição da Secretaria de Governo. Diante da solicitação de que a Vigilância Sanitária, através do Setor de Endemias, realize *"uma avaliação em uma residência localizada na Rua Benjamin Constant esquina com Rua Dona Maria Helena no bairro Santa Helena sobre a disseminação da DENGUE"*, informamos que esteve no imóvel a equipe de Agentes de Combate a Endemias da região central do município. Na ocasião, a referida equipe não localizou uma pessoa responsável pelo imóvel, para que conseguisse autorização a realizar uma vistoria.

Consignamos que a equipe de Agentes de Combate a Endemias tem dado seguimento às tentativas de identificação de algum responsável pelo local e que o caso foi encaminhado à fiscalização urbana, a fim de que se possa notificar o proprietário a proceder com a limpeza do local, bem como autorizar a entrada dos profissionais responsáveis pela citada vistoria.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,

Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde